PORTARIA Nº 2.367/SIA, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Ipitinga (PA) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00072.000182/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Ipitinga;

II - código OACI: SNSL;

III - município (UF): Almeirim (PA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 00° 20' 28" N / 053° 48' 53" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de setembro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.992/SIA, de 3 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2012, Seção 1, Página 4.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2018, Seção 1, página 115.